

Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Coordenação de Contratação

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 50/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A EMPRESA VALDINO JÚNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroado, em Manaus/AM, CEP: 69080-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor e Reitor da UFAM, Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira, nomeado por Decreto do Presidente da República, de 28 de junho de 2021, publicado no DOU de 29 de junho de 2021, portador da matrícula SIAPE nº 128688-4, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VALDINO JÚNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.802.564/0001-00, sediada na Rua Dom Aquino, nº 29 - Bairro: Colônia Santo Antônio, em Manaus/AM, CEP: 69093-290, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora Andrea da Costa Azevedo Vieira, portadora da Carteira de Identidade nº 15761843, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 517.755.222-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.032451/2021-76 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 405/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split, para atender ao Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia (ICSEZ), da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), no município de Parintins/AM, por um período de 12 (doze) meses, em caráter continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 20/12/2021 e encerramento em 20/12/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 O valor total da contratação é de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).
- 3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 154039/15256

PTRES: 170121

FONTE: 8100000000

PLANO INTERNO: M20RKG1935N

NAT. DESPESA: 339039

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 05/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Fdital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 11.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 12.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 05, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Amazonas - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM
[DOC. ASSINADO ELETRONICAMENTE]

ANDREA DA COSTA AZEVEDO VIEIRA

Representante Legal da Empresa Valdino Júnior das Chagas Vieira Comercial [DOC. ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 16/12/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea da Costa Azevedo Vieira**, **Usuário Externo**, em 17/12/2021, às 09:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira da Silva**, **Coordenador**, em 17/12/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Francisco Campelo Spinellis**, **Administrador**, em 17/12/2021, às 09:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0804264** e o código CRC **240CE31C**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (1º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1790 CEP 69080-900, Manaus/AM, decc.ufam@gmail.com

Referência: Processo nº 23105.032451/2021-76 SEI nº 0804264

ISSN 1677-7069

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Valor - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Valor - Signatários - pela CAPES: GENOSEINIA MARIA DA SILVA MARTINS - DIRETORA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	TA	Valor R\$	Assinatura	Nota de Empenho
ROGERIO LOPES RUFINO ALVES	821.XXX.XXX-00	88881.593504/2020-01	PROAP 1139/2020	1/2021	DE: 94.282,00 PARA: 188.563,00	12/08/2021	2021NE001432 (C)
DIOGO CAVALCANTI CABRAL DE MELLO	059.XXX.XXX-32	88881.595618/2020-01	PROAP 1521/2020	1/2021	DE: 56.134,00 PARA: 91.381,00	12/08/2021	2021NE001219 (C)
RONALDO MARCOS DE LIMA ARAUJO	235.XXX.XXX-68	88881.199885/2018-01	PROCAD-AM 1742/2018	2/2021	DE: 180.000,00 PARA:	08/12/2021	2021NE002777 (C)
					240.000,00		

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: LIVIA PELLI PALUMBO - DIRETORA DE RELACOES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
SELMA HISSAE SHIMURA DA NOBREGA	084.XXX.XXX-82	88881.197854/2018-01	BRAFITEC 315/2019	DE: 31/12/2022 PARA: 31/12/2023	09/12/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Valor - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Valor - Signatários - pela CAPES: LIVIA PELLI PALUMBO - DIRETORA DE RELACOES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Assinatura
MARCIO FLAVIO DUTRA MORAES	109.XXX.XXX-00	88881.155788/2017-01	CAPES-STINT 1512/2018	DE: 150.000,00 PARA: 100.000,02	15/12/2021
JORGE ESTEFANO SANTANA DE SOUZA	176.XXX.XXX-99	88881.465476/2019-01	CAPES-STINT 863/2020	DE: 111.760,00 PARA: 30.880,00	14/12/2021

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO № 50/2021 - UASG 154039 - FUAM

Nº Processo: 23105.032451/2021-76.

Pregão № 405/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 10.802.564/0001-00 - VALDINO JÚNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split, para atender ao Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia da Universidade Federal do Amazonas, no município de Parintins/AM, por um período de 12 (doze) meses, em caráter continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/12/2021 a 20/12/2022. Valor Total: R\$ 29.900,00. Data de Assinatura: 17/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 17/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO № 48/2021 - UASG 154039 - FUAM

Nº Processo: 23105.029210/2021-40.

Pregão № 403/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.

Contratado: 26.588.861/0001-26 - NORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada para prestar serviços de serralheira, com confecção, instalação e manutenção de portões de ferro para atender ao Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia da Universidade Federal do Amazonas, no município

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/12/2021 a 20/03/2022. Valor

Total: R\$ 27.559,73. Data de Assinatura: 17/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 17/12/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO № 1/2021 - UASG 154039

Número do Contrato: 23/2020.

Número do Processo: 23105.017799/2020-52.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. RDC ELETRÔNICO № 5/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 17.278.082/0001-33 -Contratante: FUNDAÇAU UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. CONTRATAGO: 17.278.082/0001-33 - HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS - EIRELI. Objeto: Apostilar a referida avença, com fundamento nas disposições do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, ao fito de permitir, a partir da data retroativa a 24 de agosto de 2021, a variação do valor contratual e propiciar a correção do contrato em R\$ 904.715,62 (novecentos e quatro mil, setecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), passando deste modo ao valor global de R\$ 6.211.158,82 (seis milhões, duzentos e onze mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 09/12/2021 a 03/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.211.158,82. Data de Assinatura: 09/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 17/12/2021).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12715/2021 - UASG 154040 - FUB

Nº Processo: 23106.127159/2021-21.

Dispensa Nº 12715/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da finatec para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "estudo científico, mapeamento de competências, trilhas de aprendizagem e modelos de gestão do programa equilíbrio/família" oriundo do termo de execução descentralizada nº 09/2021, celebrado entre o ministério da mulher, da família e dos direitos humanos e a universidade de brasília, em 19/11/2021..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 20/12/2021 a 20/12/2022. Valor Total: R\$ 651.628,64. Data de Assinatura: 16/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 17/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 032/2019. № Processo: 23106.127519/2018-99.Pregão. № 002/2019. Contratante: UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UnB. Contratado: 26.426.650/0001-97 - Griffo Serviços Gerais Ltda. Objeto: promover o acréscimo de 01 (um) posto de trabalho de recepcionista ao Contrato n. 032/2019. Fundamento Legal: letra "b", inciso I, combinado com o § 1º, ambos do artigo 65 da Lei n. 8.666/93. Nota de Empenho: 2021NE002597. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.381.992,81. Data de Assinatura: 09/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/12/2021).'

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 207/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23106079963202013. , publicada no D.O.U de 30/11/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Tablets com garantia e assistência técnica, para atender às necessidades da Universidade de Brasília, possibilitando a realização de atividades acadêmicas e administrativas. Novo Edital: 20/12/2021 das 10h00 às 17h00. Endereço: Predio da Reitoria 2. Andar - Campus Universitario Darcy Ribeiro BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 20/12/2021 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/12/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

> JACIR LUIZ BORDIM Secretário de Tecnologia da Informação

(SIDEC - 17/12/2021) 154040-15257-2021NE111111

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO **DIRETORIA DE COMPRAS**

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 098/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 27/2021. Processo nº 23106.071251/2021-29. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (açúcar cristal e café em pó, torrado e moído). Contratada: FIÑO SABOR INDÚSTRIA È COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 00.354.138/0003-50. Itens: 03 e 04. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 15.12.2021. Valor Global: R\$ 377.520,00 (Trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 386, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA № 386 DE 14/12/2021, Departamento de Jornalismo, 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva, regime de trabalho: 40 horas, área: Jornalismo e Editoração.

Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.concursos.unb.br que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES Decana de Gestão de Pessoas

DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 23106.127044/2019-11

Partícipes: Universidade de Brasília e o Ministério Público do Trabalho (MPT)

Objetivo: Estabelecimento de parceria de mútua colaboração técnica e operacional entre o MPT e a UnB, para a implementação conjunta de medidas que visem o desenvolvimento de ações voltadas à inclusão da comunidade universitária com deficiência nos eixos ensino, pesquisa e extensão, por meio de campanhas, processos de formação, produção e disseminação de estudos, pesquisas e publicações, dentre outras iniciativas

Assinatura: 14/12/2021. Vigência: De 14/12/2021 a 14/12/2024.

A Senhora Márcia Abrahão Moura (Reitora da UnB), a Senhora Ludmila Reis Brito Lopes (Procuradora do Trabalho), a Senhora Maria Aparecida Gugel (Vice-Procuradora-Geraldo MPT) e a Senhora Sinara Pollom Zardo (Diretora de Acessibilidade da UnB)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Processo: 23106.130253/2018-61

Partícipes: Universidade de Brasília (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e Toledo do Brasil

Indústria de Balanças LTDA (CNPJ nº 59.704.510/0001-92).

Objetivo: Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS e a CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, os Itens 6 - DESCRIÇÃO DO PROJETO (Valor do Projeto, Justificativa, Período de Execução), 8 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, 9.1 - ORÇAMENTO CONSOLIDADO, 9.2 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS e 10 -CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, todos do plano de trabalho originário, visando o acréscimo de valores e ampliação da vigência do Projeto.

Valor: R\$ 1.745.709,68 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos).

Assinatura: 15/12/2021.

Vigência: De 07/01/2019 até 07/07/2023.

A Senhora Márcia Abrahão Moura (Reitora da FUB) e o Senhor Edson José Freire (Diretor de operações da Toledo)



